

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
ESCOLA JUDICIAL**

PORTARIA TRT18ª EJ Nº \_\_\_\_/2019

Estabelece Diretrizes para a realização de curso de formação inicial para servidores do TRT 18ª Região.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 192, de 08 de março de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Plano de Contribuições de Gestão de Pessoas, elaborado pela Secretaria de Governança e Estratégia;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar os novos servidores e desenvolver suas competências técnicas iniciais;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo 16567/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a participação dos novos servidores no curso de formação inicial do servidor, consubstanciado no seguinte:

I – a formação inicial refere-se ao desenvolvimento das competências necessárias ao novo servidor para o desempenho das atividades inerentes às atribuições das unidades organizacionais deste Tribunal;

II – as ações de aperfeiçoamento, que visem o desenvolvimento das competências, deverão viabilizar o exercício das novas atribuições;

III – as ações relativas à formação e ao aperfeiçoamento dos novos servidores serão conduzidas, preferencialmente, por magistrados e servidores na condição de Instrutores Internos;

IV – as programações dos cursos de formação inicial dos servidores, que ingressarem no Tribunal, por meio de posse em cargo de provimento efetivo, ou decorrente de remoção, redistribuição ou cessação, serão elaboradas pela Escola Judicial e submetidas à apreciação da Administração do Tribunal previamente a sua implementação;

V – a remuneração dos Instrutores Internos observará a tabela estabelecida pela ENAMAT no caso de instrutores magistrados e do TST, no caso de instrutores servidores;

Art. 2º Os cursos de formação inicial dos servidores poderão ser realizados na modalidade de educação a distância-EAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, de novembro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
Diretor da Escola Judicial  
TRT 18ª Região

Goiânia, 9 de novembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO